



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.413, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Substitui o nome atribuído à Rua José Cristino da Silva por José Roberto Xavier, no Loteamento Parque Residencial Minha Casa, Minha Vida - Rio Pardo, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Substitua-se o nome atribuído à Rua José Cristino da Silva por José Roberto Xavier, no Loteamento Parque Residencial Minha Casa, Minha Vida - Rio Pardo, nesta cidade de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as providências necessárias à execução da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de novembro de 2014.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Gazeta do Rio Pardo
Edição de 23/11/2014

no P.R.
Visto